DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 14 de outubro de 2025 | Ano IV | Edição nº 766B



PODER EXECUTIVO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.E. "PROFª EDNA APARECIDA FERREIRA" AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM – ANO DE 2025

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.676 de 01 de setembro de 2022, que institui o PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL – PDDEM, alterada pela Lei Municipal n.º 3951/2025 e Resolução SEED n.º 02/2025, vinculado às Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, que consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres - APMs, a Associação de Pais e Mestres da **Escola Municipal de Educação Especial "Profª Edna Aparecida Ferreira",** C.N.P.J**: 02.385.092/0001-09**, endereço eletrônico **escolaespecialpilardosul@gmail.com** instalada à Av. **Miguel Petrere, nº 1338, Campo Grande, CEP. 18185-000**, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, vinculada à E.M.E. "Profª Edna Aparecida Ferreira", por seus representantes legais nos termos do respectivo estatuto, **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**: Mariana de Barros Moura Vieira, brasileira, casada, diretora de escola, RG: 32.726.198-5, CPF: 285.335.098-39, residente à Rua Antônio Benedito de Oliveira, nº 161, Jardim Campestre – Pilar do Sul – SP. **DIRETOR FINANCEIRO**: Adriana Montezano Rossini, Mãe do aluno Augusto Montezano Rossini, brasileira, casada, pedagoga, RG: 27.426.298-8, CPF: 171.451.108-14, residente à Rua: Elias Válio, nº 299, Centro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão da Unidade Escolar ao Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM, em sua modalidade específica de apoio à participação em eventos cívicos e culturais, com repasse financeiro da SEED para despesas diretamente vinculadas às atividades descritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REPASSE
O valor do repasse será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), depositado em conta bancária específica do PDDEM, em parcela única, mediante assinatura deste Termo e apresentação do plano de aplicação simplificado aprovado pela SEED.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas descritas no art. 3º da Resolução SEED nº 02/2025, sendo vedada a aplicação em despesas administrativas, pagamentos de pessoal ou bens permanentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas ocorrerá em até 60 (sessenta) dias após o evento, de forma simplificada, mediante entrega:
I – do relatório sintético de execução física e financeira;
II – de notas fiscais ou recibos simples (até R$ 500,00) com identificação e CPF;
III – de extrato bancário da conta PDDEM;
IV – de registro fotográfico ou documento comprobatório do evento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

A APM e a direção escolar comprometem-se a:

a) aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas;

b) observar as normas legais vigentes;

c) arquivar os documentos comprobatórios pelo prazo de 5 anos;

d) devolver saldos não utilizados à conta PDDEM;

e) responder administrativa e legalmente por eventuais irregularidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará a partir de sua assinatura até a homologação da prestação de contas pela SEED, extinguindo-se automaticamente após sua aprovação.

Pilar do Sul, 10 de outubro de 2025.

Mariana de Barros Moura Vieira
CPF. 285.335.098-39
Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx

Adriana Montezano Rossini
CPF: 171.451.108-14
Diretor Financeiro da UEx

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEED

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM

PDDEM **PAF - 2025**

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO PDDE MUNICIPAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Ação	02 - Exercício	
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – **DESFILE CÍVICO 2025**	**2025**	
03 - Nome da Escola	04 - Número do CNPJ	
E.M.E.E. "Profª Edna Aparecida Ferreira"	**02.385.092/0001-09**	
05 - Endereço	06 - Município	07 - UF
Av. Miguel Petrere, nº 1338 – Campo Grande	PILAR DO SUL	SP

BLOCO 2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

08 - Item	09 – Serviços Contratados e ou Materiais de Consumo Adquiridos	10 - Valor R$
01	Confecção ou aquisição de roupas (uniformes) temáticas;	R$ 2.000,00
02	Aquisição de banners e material de identificação;	R$ 500,00
03	Aquisição de materiais decorativos e de ambientação;	R$ 1.500,00
04	Contratação de serviço de decoração com balões.	R$ 1.000,00
05		R$
06		R$
07		R$
08		R$
11 - **TOTAL**		R$ 5.000,00

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Pilar do Sul, 10 de Outubro de 2023 **Local e Data**	Mariana de Barros Moura Vieira CPF. 285.335.098-39 **Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx**	Adriana Montezano Rossini CPF: 171.451.108-14 **Diretor Financeiro da UEx**

OBS: ****

O Plano de Aplicação Financeira é um Planejamento que tem como objetivo o Fortalecimento da Autogestão e da Autonomia Escolar na utilização dos recursos do PDDE Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 05 /2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I. "PROFª ELI APARECIDA LEITE"AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM – ANO DE 2025

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.676 de 01 de setembro de 2022, que institui o PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL – PDDEM, alterada pela Lei Municipal n.º 3951/2025 e Resolução SEED n.º 02/2025, vinculado às Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, que consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres - APMs, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Profª Eli Aparecida Leite", C.N.P.J-14.479.768.0001-02 , endereço eletrônico escolaeliaparecida@gmail.com instalada à Rua Eizo Nagahama, nº__319____, cep.18.185.226, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, vinculada à E.M.E.I "Profª Eli Aparecida Leite"_, por seus representantes legais nos termos do respectivo estatuto, **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**, Sra. Eloisa Renata Lacerda Carvalho, RG. 16.878.737-4 CPF-085.109.008-76, endereço Av. Santos Dumont,nº 1906- Bairro Guaçuzal e **DIRETOR FINANCEIRO**, Sr. Sonia da Silva Komendir Carvalho, RG. 17.222.880-3 CPF. 054.635.918-30_, endereço R. Genésio Rolim de Góes, nº190-Bairro JD. Marajoara.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão da Unidade Escolar ao Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM, em sua modalidade específica de apoio à participação em eventos cívicos e culturais, com repasse financeiro da SEED para despesas diretamente vinculadas às atividades descritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REPASSE

O valor do repasse será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), depositado em conta bancária específica do PDDEM, em parcela única, mediante assinatura deste Termo e apresentação do plano de aplicação simplificado aprovado pela SEED.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas descritas no art. 3º da Resolução SEED nº 02/2025, sendo vedada a aplicação em despesas administrativas, pagamentos de pessoal ou bens permanentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas ocorrerá em até 60 (sessenta) dias após o evento, de forma simplificada, mediante entrega:
I – do relatório sintético de execução física e financeira;
II – de notas fiscais ou recibos simples (até R$ 500,00) com identificação e CPF;
III – de extrato bancário da conta PDDEM;
IV – de registro fotográfico ou documento comprobatório do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

A APM e a direção escolar comprometem-se a:
a) aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas;
b) observar as normas legais vigentes;
c) arquivar os documentos comprobatórios pelo prazo de 5 anos;
d) devolver saldos não utilizados à conta PDDEM;
e) responder administrativa e legalmente por eventuais irregularidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará a partir de sua assinatura até a homologação da prestação de contas pela SEED, extinguindo-se automaticamente após sua aprovação.

Pilar do Sul, 10 de outubro de 2025.

Eloisa Renata Lacerda Carvalho- CPF-085.109.008-76
Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional

Sonia da Silva Komendir Carvalho-CPF-054.635.918-30
Diretor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEED

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM

PDDEM **PAF - 2025**

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO PDDE MUNICIPAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Ação	02 - Exercício	
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – **DESFILE CÍVICO/2025**	**2025**	
03 - Nome da Escola	04 - Número do CNPJ	
EMEI. "PROFª ELI APARECIDA LEITE"	**14.479.768/0001-2**	
05 - Endereço	06 - Município	07 - UF
R. Eizo Nagahama, 319- jardim Esperança	PILAR DO SUL	SP

BLOCO 2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

08 - Item	09 – Serviços Contratados e ou Materiais de Consumo Adquiridos	10 - Valor R$
01	Banners e Faixas	R$ 1300,00
02	Papelaria, Materiais Pedagógicos	R$ 800,00
03	Loja de Variedades , TNT, Bexigas	R$ 800,00
04	Loja de materiais para construção, arame, madeira, tinta, etc...	R$ 300,00
05	Loja de Tecidos, tecidos , fantasias, etc...	R$ 500,00
06	Loja de Aluguel , decoração	R$ 1000,00
07	Floricultura	R$ 200,00
08	Combustível	R$ 100,00
11 - **TOTAL**		R$ 5.000,00

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Pilar do Sul, 10 de outubro de 2025	Eloisa Renata Lacerda Carvalho- CPF-085.109.008-76 Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx.	Sônia da Silva Komendir Carvalho -CPF-054.635.918-30 Diretor Financeiro da UEx.

OBS:

- Os itens 05, 06, 07 e 08 somente serão custeados com o Repasse do PDDE Municipal no caso de saldo disponível depois de atendidos os itens 01 e 02 (1ª prioridade) e itens 03 e 04 (2ª prioridade).
- Os valores das despesas previstas neste PAF estão baseados nos valores aplicados no exercício anterior, portanto poderão haver ajustes nestes valores em acordo com os orçamentos a serem realizados para a execução deste PAF.

O Plano de Aplicação Financeira é um Planejamento que tem como objetivo o Fortalecimento da Autogestão e da Autonomia Escolar na utilização dos recursos do PDDE Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: seed.pilardosul@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.